



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Estabelece ponto facultativo na câmara municipal de sapezal a partir das 11:00 do dia 28/03/2024 e dá outras providências.

Considerando o Decreto Executivo Municipal nº 032/2024;

Antônio Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Sapezal a partir das 11:00 do dia 28 de março de 2024 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de março de 2024.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

27/03/24 à / /

RMS